



REFORMA DO ENSINO MÉDIO: ESCOLHAS E REALIDADE

Reimildo Barbosa da Silva¹ (UFAL)
E-mail: reimildobarbosa@hotmail.com

Leandro Matias dos Santos (UFAL)
E-mail: leandromatias123@hotmail.com

Resumo: O Ensino Médio vem sendo intensamente debatido no Brasil, principalmente após a formulação da Medida Provisória, nº 746, de 2016, que estabelece mudanças nessa etapa da Educação Básica, e que, em 2017, foi convertida em Lei. Neste artigo apresentamos um breve histórico sobre a Educação Básica no Brasil e o Ensino Médio. Utilizando o questionário como instrumento de recolha de dados, analisamos os resultados obtidos na pesquisa com alunos do Ensino Médio sobre suas percepções acerca das mudanças no Ensino Médio. Os resultados demonstraram a inexpressividade da escola como agente esclarecedor da referida Medida e que a maioria dos alunos pesquisados optariam pela área das Ciências Humanas nos anos do Ensino Médio.

Palavras-chave: Educação, Políticas Públicas, Reforma do Ensino Médio.

Eixo temático: GT1 - A Educação Geográfica e as Políticas atuais para a Formação Docente

INTRODUÇÃO

A problemática educacional brasileira transita entre avanços e retrocessos que remetem à formação cultural do Brasil desde a sua fundação. Marca disso é a inconstância entre o reconhecimento da educação enquanto direito universal e o seu dualismo.

Neste artigo, ganha papel central de discussão a etapa do Ensino Médio, que vem sendo intensamente debatido no Brasil, principalmente após a formulação da Medida Provisória, nº 746, de 2016, para as mudanças nessa etapa da Educação Básica, a qual em 16 de fevereiro de 2017 foi convertida em Lei pelo Governo Federal. Entretanto, não se pode ignorar a insegurança e as

¹ Orientador (a): Prof^a. Dr^a. Jacqueline Praxedes de Almeida



dúvidas que cercam esse novo modelo de ensino, o que torna importante a realização desta pesquisa.

Para identificar os conhecimentos dos alunos sobre as mudanças propostas para o Ensino Médio, aplicamos questionário com duas turmas de estudantes do segundo ano dessa etapa de ensino, sendo uma turma da rede Estadual e a outra da rede Federal, objetivando averiguar se os alunos conhecem a determinação de reformulação do Ensino Médio, verificar e analisar o posicionamento deles sobre essa reforma, além de analisar quais áreas seriam escolhidas por estes alunos diante da possível implantação desse modelo de ensino.

O presente estudo está dividido em quatro seções. Na primeira, apresentamos um breve histórico sobre a Educação Básica no Brasil; na segunda, abordamos sob uma perspectiva histórica, a evolução da oferta do Ensino Médio no Brasil, destacando suas mais variadas denominações ao longo do tempo; na terceira, abordamos de forma sucinta a reforma do Ensino Médio e, na quarta, analisamos os dados coletados.

A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL: ENTRE AVANÇOS E RETROCESSOS

A Educação Básica no Brasil configura-se como um direito humano fundamental repleto de problemática que atravessam os séculos, tais como: universalização do acesso, financiamento, currículo etc. Em verdade, a legitimidade dessa conquista histórica carece de constante vigília, posto que o campo dos direitos sociais, no Brasil, vem sendo atacado de forma feroz para o atendimento das políticas neoliberais. O estado atual da configuração política brasileira aprofunda a histórica dualidade da educação no país, a qual demarca dois tipos de educação, uma voltada para formação integral dos sujeitos e outra direcionada ao atendimento parcial das demandas sociais do povo pobre. Conforme Libâneo (2012, p. 23):



[...] a escola que sobrou para os pobres, caracterizada por suas missões assistencial e acolhedora (incluídas na expressão educação inclusiva), transforma-se em uma caricatura de inclusão social. As políticas de universalização do acesso acabam em prejuízo da qualidade do ensino, pois, enquanto se apregoam índices de acesso à escola, agravam-se as desigualdades sociais do acesso ao saber, inclusive dentro da escola, devido ao impacto dos fatores intraescolares na aprendizagem. Ocorre uma inversão das funções da escola: o direito ao conhecimento e à aprendizagem é substituído pelas aprendizagens mínimas para a sobrevivência.

Com efeito, o percurso histórico de legitimação da educação brasileira tem já em suas bases uma profunda violação à diversidade do povo brasileiro, visto que foi fundada sobre o signo da violência quando impôs aos povos autóctones uma cultura que destruiu a formação identitária dos legítimos donos do território brasileiro. A Educação jesuítica foi o início da construção de um sistema de ensino cheio de lacunas que jamais foram preenchidas.

Do ponto de vista legal, foi apenas com a Proclamação da Independência, em 1822, que a educação brasileira recebeu um melhor tratamento pelo Estado, principalmente em virtude da criação da Lei Geral de Ensino em 1827. Houve avanços, mas os retrocessos andaram juntos. Conforme Santos (2016, p. 72):

[...] apesar da normatização, a educação não avançou em termos concretos, visto que não representou uma superação do atendimento restrito à educação, isto é, desde o segundo momento da educação jesuítica a educação assumiu um caráter de classe, atravessando a colônia e o império sem sofrer modificações.

No século XIX as mudanças no perfil socioeconômico do Brasil permitiram a criação de um olhar mais atencioso à educação da população, todavia as políticas educacionais à época não miravam em um atendimento integral das necessidades educativas do povo. Na verdade, passamos a assistir uma intensificação da dualidade da educação brasileira, isto é, formação diferenciada para os diferentes tipos de sujeitos.

Cabe destacar que o reconhecimento da educação enquanto um direito fundamental de todos os cidadãos é uma conquista recente, demarcada a partir do regime republicano. De lá para cá assistimos a inúmeras reformas



educacionais que jamais deram conta das reais necessidades educacionais da população como um todo. Conforme Santos (2016, p. 78):

O sistema educacional referendou um ensino secundário público destinado às elites e um ensino profissionalizante para as classes populares. Tal característica, gradualmente foi se configurando no país, mas apenas encontrou afirmação oficial com o Estado Novo. De um lado, as camadas médias e superiores vislumbravam um ensino secundário e superior que aumentaria o prestígio e elevaria o *status* social, formar-se-ia, com isso, uma nova elite brasileira. De outro lado, situavam-se as camadas populares que, objetivamente, procuravam as escolas primárias e profissionalizantes, no sentido de adentrarem, visto a necessidade, ao mercado profissional de forma rápida.

As demandas neoliberais do final do século XX, referendadas pelo Estado brasileiro desde a Reforma da década de 1990 têm esfacelado o direito à educação no Brasil. Marca central desse processo perverso foi a recém aprovada Reforma do Ensino Médio. Embora estejamos vivenciando diferentes cenários econômicos e sociais, a problemática educacional do Brasil transita entre avanços e retrocessos que remetem à formação cultural do país desde a sua fundação.

A EVOLUÇÃO DA OFERTA DO ENSINO MÉDIO DO BRASIL

Tendo surgido sob a organização de ensino jesuítica e permanecendo sob esse modelo por três séculos, o Ensino Médio como destaca Queiroz (2009, p. 2)

“[...] encontrava-se muito ligado aos preceitos religiosos, em especial do catolicismo. Esta ligação com a religião, dava ao ensino um caráter mnemônico e repetitivo, bem como uma rigidez disciplinar e favorecia o ensino de disciplinas voltadas à ética religiosa [...]”.

Com a expulsão dos jesuítas, em função de divergências com os interesses do Rei de Portugal, foram implantadas as aulas régias, o que por sua vez não provocou tanta mudança no modelo de ensino tendo em vista que se manteve o modelo religioso, elitista e seletivo.

Conforme Queiroz, (2009, p. 3) foi com a Revolução de 1930, a qual teve como líder Getúlio Vargas, que ocorreram mudanças significativas no sistema educacional como a criação do Ministério da Educação e no ano seguinte a



implantação do Decreto nº 319.890 que foi complementado pelo Decreto/Lei nº 4.244 de abril de 1942 que originou a Lei Orgânica do Ensino Secundário. Nesse decreto o ensino estava estruturado em Ensino Primário, composto por quatro anos, e Ensino Secundário que contemplava 7 anos e estava dividido em 4 anos de Ginásio e 3 anos de Colegial. É válido ressaltar que o ingresso na etapa Ginásio se dava por meio de exame de admissão.

Em 1971 essa estrutura de ensino foi alterada, passando agora a existir o Primeiro Grau, compreendendo 8 anos, fruto da união do Ensino Primário com o Ginásio, e o Segundo Grau, substituindo a terminologia Colegial, porém tendo a mesma duração de 3 anos. De acordo com Queiroz, (2009, p. 3) “[...] as escolas de Segundo Grau deveriam garantir uma qualificação profissional, fosse de Nível Técnico, quatro anos de duração, ou Auxiliar Técnico, três anos.” Fenômeno que estamos vendo nos dias atuais, com relação ao Ensino Técnico, com a nova Reforma do Ensino Médio, que será melhor apresentada na próxima seção.

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO: O QUE DIZ A LEI

O Ensino Médio foi configurado na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), como a última etapa da educação básica. Passando a ter a finalidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, além de possibilitar o prosseguimento de estudos para o Nível Superior.

Em 22 de setembro de 2016, foi apontada pelo Governo Federal a possibilidade de uma reformulação na estrutura educacional do Ensino Médio do país, através da Medida Provisória (MP) nº 746/2016, que, após várias discussões, foi sancionada pelo Senado no dia 16 de fevereiro de 2017, sendo instituindo pelo Governo Federal a Lei nº 13.415, tornando oficial e lei nacional para a educação do país. Porém, ela só será colocada em prática após a



definição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que ainda está sendo elaborada e com previsão para ser homologada no ano de 2018.

O novo modelo do Ensino Médio traz alterações da matriz curricular e carga horária da etapa de ensino oferecido. A principal alteração da Lei nº 13.415 para o currículo, diz respeito ao art. 36 da LDB nº 9.394/1996, passando a ter a seguinte redação:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I – linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias; IV – ciências humanas e sociais aplicadas; e V – formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o *caput* e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

§ 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do *caput* (BRASIL, 2017).

Segundo as mudanças nesse novo modelo de ensino, o currículo será basicamente dividido em dois, uma parte com disciplinas optativas, as quais o aluno terá mais “autonomia” sobre sua formação, podendo “escolher” em qual área de estudo pretende se aprofundar, e outro, com disciplinas fixas obrigatórias.

Dessa forma, de acordo com o parágrafo 3º do art. 35-A da Lei nº 13.415, apenas Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nesse novo sistema de ensino para os alunos durante os três anos do Ensino Médio. Já no caso das comunidades indígenas, também fica garantido o ensino nas línguas maternas. No caso de Filosofia, Sociologia, Arte e Educação Física, serão obrigatórias, entretanto, elas não necessariamente estarão contempladas como disciplinas na grade curricular, pois o que fica definido na lei é que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, incluirá obrigatoriamente conteúdos dessas quatro áreas de ensino. No entanto, esses conteúdos podem ser apenas temas transversais ou objeto de estudo dentro de outra disciplina específica.



Outra alteração significativa proporcionada pela Lei nº 13.415, diz respeito a proposição do aumento da carga horária destinada à essa formação básica comum descrita no art. 24 da referida lei, passando a ter as seguintes exigências:

Art. 24. I - A carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do **caput** deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino (BRASIL, 2017).

A reforma prevê que, em até 5 anos, todas as escolas brasileiras aumentem a carga diária em uma hora, ou seja, serão, pelo menos, 1.000 horas anuais ou 5 horas de aulas por dia. No entanto, não podemos deixar de observar que para ser considerado ensino em tempo integral, o tempo mínimo diário é de 7 horas ou 1.400 horas anuais, fazendo com que as escolas passem a aderir a esse sistema integral de funcionamento de forma progressiva.

Todas essas alterações poderão ser decisivas para uma formação superior futura dos alunos, o que torna importante a realização deste estudo, visto que não se pode ignorar a insegurança e as dúvidas que cercam esse novo modelo de ensino.

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO SOB O PRISMA DOS ALUNOS

O presente estudo foi realizado em duas instituições de ensino no município de Maceió, englobando duas turmas do Ensino Médio, uma de 2º ano “322B” com 16 participantes, do turno vespertino, no campus sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL), sendo eles identificados nesse estudo por IA. A outra turma foi do 2º ano “B” com 32



participantes, do turno vespertino, da Escola Estadual Theotônio Vilela Brandão, sendo esses alunos identificados nesse estudo por TA. A atuação nas duas escolas totalizou um universo de 48 alunos.

O instrumento utilizado para coleta de dados foi o questionário, sendo ele composto por 6 questões. A primeira buscou identificar se os alunos possuíam conhecimento sobre a Reforma do Ensino Médio. Os resultados do Instituto Federal de Alagoas apontaram que apenas 2 alunos, não possuíam conhecimento sobre o referido assunto. Já na Escola Théo Brandão, 13 alunos afirmaram não ter conhecimento no tocante a temática, o que é algo preocupante, tendo em vista que esse novo modelo de Ensino Médio acarretará em mudanças significativas previstas para um futuro próximo. Diante desse primeiro resultado, o universo de 48 estudantes diminuiu para 33.

A segunda questão objetivou identificar por qual/quais meio(s) de informação os alunos obtiveram conhecimento sobre a temática em discussão, podendo os inquiridos marcar mais de uma opção, como demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1. Meios de acesso a informação sobre a reforma do Ensino Médio.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Os resultados apresentados no Gráfico 1 apontam que em ambas as instituições o acesso ao tema abordado se deu principalmente através da mídia televisiva, seguido da internet e por último em sala de aula. Com isso, é possível interpretar que mesmo a temática sendo de suma importância para as instituições, uma vez que resultará em implicações diretas, sejam estruturais e/ou

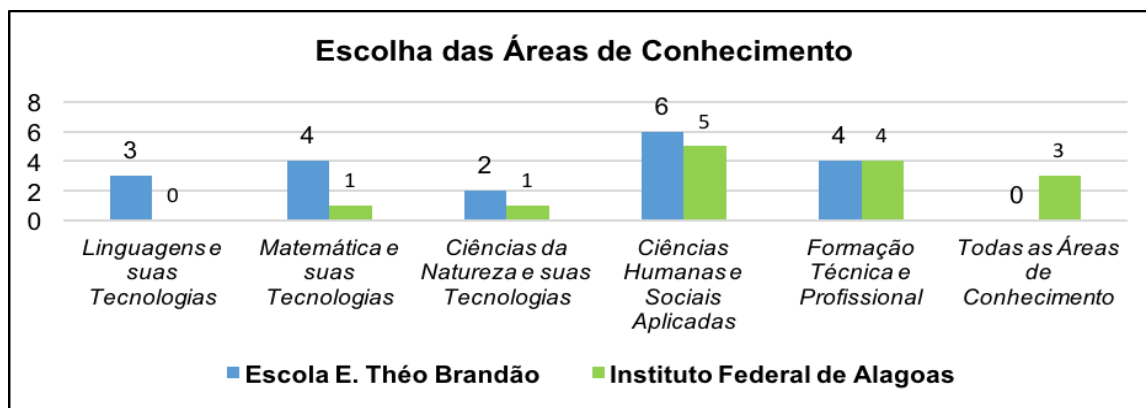


organizacionais, pouco se tem debatido e esclarecido ao alunado no ambiente escolar.

Na terceira questão, quando perguntado sobre o que conheciam quanto a Reforma do Ensino Médio, os estudantes apresentaram respostas confusas ou fundamentadas no que se apresentou na mídia televisiva, obtendo-se, por exemplo, como resposta: *“O aluno tem livre e espontânea vontade de escolher e se formar estudando apenas as matérias de sua escolha, ou seja, o indivíduo termina os estudos, se forma com o ensino médio, apenas com as matérias que foi de seu interesse”* (TA 10). Diante do exposto, se torna nítida a influência da mídia na construção no entendimento dos estudantes sobre o tema abordado, sendo a visão deles moldada pela manipulação desses meios de informação de massa. O mesmo pode ser observado a partir da resposta de um outro aluno: *“Sei que a partir dessa reforma eu poderei escolher o que estudar e em o que eu quero me formar, não necessariamente a área em o que, mas a área pelo menos”* (IA 13). Essas são algumas das várias declarações feitas pelos estudantes que mostram a presente informação de que o aluno terá uma “livre escolha” no que irá estudar em sua formação, em que seu foco será apenas na área que mais gostar.

Na quarta questão os alunos foram inquiridos sobre seus posicionamentos em relação as mudanças provocadas por esta Reforma no ensino em questão, o que ficou explícito que essa temática precisa ser melhor debatida uma vez que do total de alunos, 12 deles apresentaram dúvidas quanto ao seu posicionamento em ser a favor ou não das mudanças no Ensino Médio. Porém, mesmo diante da pouca e/ou insuficiente abordagem da temática seja pelos meios de informação, seja pelas próprias instituições de ensino, uma parcela considerável, 16 estudantes, não aprovam o novo modelo de Ensino Médio, mas ainda assim, 5 alunos apresentaram posicionamentos a favor da Reforma.

Na quinta questão, foi tratado sobre a escolha dos estudantes no que se refere as cinco áreas do conhecimento, como demonstra o Gráfico 2.

**Gráfico 2.** Preferência dos alunos em relação as áreas do conhecimento.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Os alunos interpelados em ambas escolas apresentaram semelhanças nas escolhas. Apesar de a Reforma no Ensino Médio ser uma ameaça para diversas áreas do ensino, uma vez que, dependendo da escolha do estudante os conhecimentos de algumas disciplinas poderão não fazer mais parte de toda a sua vida escolar, de acordo com o cenário acima muitos estudantes optariam por continuar estudando principalmente as disciplinas voltadas para as Ciências Humanas. A partir disso, podemos nos questionar o porquê dos alunos optarem por estudar disciplinas das Ciências Humanas? Ou ainda, do porquê incluírem essas disciplinas na sua matriz curricular? Seria por as considerarem relevantes para sua formação acadêmica e pessoal? Ou, pela predominância em ainda considerar as disciplinas das Ciências Humanas como “fáceis”, as também equivocadamente consideradas como “disciplinas decorebas”? Esses são questionamentos peculiares a serem considerados diante dos resultados dessa pesquisa. Ganha destaque ainda no Gráfico 2, a parcela expressiva de estudantes que optariam pela formação técnica e profissional.

Como último ponto da pesquisa, na questão 6 do questionário, buscou-se a justificativa dos alunos para as escolhas apresentadas anteriormente. Como podemos notar no Gráfico 2, a área de Ciências Humanas foi a mais escolhida pelos dois grupos de alunos pesquisados, com um total de 11 sujeitos que fizeram



essa opção, na qual tivemos algumas das justificativas: *“Escolhi essa área para entender melhor a sociedade e como ela funciona e ainda para poder saber a história melhor (IA 7). “Humanas eu me identifico mais. E entra em questão também a parte da sociologia, a parte social” (TA 8).* Com isso percebemos um certo reconhecimento pelas disciplinas dessa área e uma valorização da importância do estudo dos valores históricos e sociais presentes na sociedade.

Ainda diante do exposto no Gráfico 2, podemos notar que 8 alunos, pensam a Formação Técnica e Profissional como mais importante, deixando de lado o estudo de todas as outras áreas, essa escolha pode ser entendida a partir da justificativa: *“Porque já serve para a minha vida para arrumar um emprego e ter minha própria renda e não depender de ninguém” (IA 13).*

Isso demonstra uma associação com o mercado de trabalho, provavelmente pela condição econômica que é imposta a esses alunos, como também podemos observar nessa outra resposta: *“Acredito que se todas as escolas tivessem Formação Técnica e Profissional, existira menos desempregados por falta de estudo e conhecimento de tal área, todos sairiam formados no 3º ano e em um curso especializado” (TA14).* Diante disso podemos notar que os alunos acabam por ignorar as potencialidades de todas as outras áreas do conhecimento para a sua formação enquanto cidadão e para a sua ascensão social através da entrada em um curso do Ensino Superior. Um outro resultado interessante foi a escolha de 3 alunos que tiveram como opção todas as áreas de conhecimento, o que nos leva a subentender que estes reconhecem a importância do estudo de todas as áreas de ensino para a sua formação integral.

CONCLUSÕES

As alterações provocadas pelo novo modelo do Ensino Médio trazem modificações bastante significativas na estrutura do ensino nacional. Diante disso, não podemos deixar de analisar a realidade da escola pública, tendo em vista que essas alterações na matriz do Ensino Médio causam muitas incertezas na



educação do país, correndo riscos de que essas mudanças se tornem apenas mais uma experiência curricular e mais uma política educacional descolada da prática escolar e, portanto, como muitas outras já planejadas, venham a fracassar.

Diante da análise dos resultados adquiridos podemos perceber, que ainda existe entre os alunos um pensamento que vai contra essa nova estrutura do Ensino Médio, além de existir um apoio significativo pelas disciplinas das Ciências Humanas como maior área de escolha pelos alunos, sendo uma área de estudo que comporta por exemplo a disciplina de Geografia, visto que esta é de grande importância para a construção do conhecimento crítico social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Lex:** Diário Oficial da União, Seção 1, 17/2/2017, Página 1.

BUENO, José Geraldo Silveira. Função social da escola e organização do trabalho pedagógico. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 17 n. 17, p. 101-110, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012.

QUEIROZ, Cintia Marques. et al. Evolução do Ensino Médio no Brasil. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL "O ESTADO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO TEMPO PRESENTE", 5., 2009, Uberlândia. **Anais...** Uberlândia: UFU, 2009. p. 1-15. Acesso em: 23 out. 2017. Disponível em: <www.simpósioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EP07.pdf>.

SANTOS, Dayvid de Farias. **A educação em direitos humanos como direito na educação básica**. 143f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2016.